



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ



**DECRETO Nº 1176/2015**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do  
Paraná, no uso de suas atribuições legais e na  
forma da Lei Municipal nº 2171/2015, de  
17/08/2015,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 13.550,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo identificada:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>		
11.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
11.334.0020.2281	Manutenção das Atividades de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico		
3.3.50.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	13.550,00
<b>TOTAL</b>			<b>13.550,00</b>

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 13.550,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>		
11.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
11.334.0020.2281	Manutenção das Atividades de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico		
507 - 3.3.50.41.00.00	Contribuições	01000	13.550,00
<b>TOTAL</b>			<b>13.550,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de agosto de 2015.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal